



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Ofícios/GSJ/Nºs 178/2009, 208/2009, 209/2009 e 210/2009, datados, respectivamente, de 19 de março de 2009, da Secretaria da Justiça, bem como no Despacho PGE nº 062/2009, da Consultoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, com mandato de 4 (quatro) anos, para comporem o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, de conformidade com o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 8.430, de 31 de outubro de 1991 (Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí), da Secretaria da Justiça, os representantes abaixo nominados:

- I – **Representante do Ministério Público do Estado do Piauí**
ARISTIDES SILVA PINHEIRO
- II – **Professor de Direito Penal, Processual Penal ou Execução Penal**
CARLOS ALBERTO DE MELO LOBO
BIANCA COSTA MARTINS
- III – **Advogados**
RAUMÁRIO MOURÃO E SILVA
- IV – **Psicóloga**
MORGANA MOREIRA SALES
- V – **Membro da Comunidade**
RAIMUNDO DE SOUSA LIMA
- VI – **Representante do SINPOLJUSPI**
JACINTO TELES COUTINHO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de abril de 2009.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 544



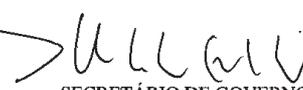
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 158/2009-GCG, de 27 de abril de 2009, e na Informação nº 027/2009-SEPRO, de 17 de abril de 2009, da Polícia Militar do Piauí, e no Ofício nº 36.101-390/2009, de 16 de abril de 2009, da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE retroagir a promoção, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão constante na Ação de Obrigação de Fazer – Proc. nº 1192-2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, dos 1º Ten PM da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados:

NOME	DATA DA RETROAÇÃO DA PROMOÇÃO
OCIMAR DE SOUSA SILVA	21-04-2006
GESIEL DOS SANTOS SOBRINHO	21-04-2006
JOSÉ DO NASCIMENTO CARDOSO DE ARAÚJO	21-04-2006
HELTON AUGUSTO DINIZ SOUSA	19-11-2006
ADOLFO MELO VELOSO JUNIOR	19-11-2006
JOSÉ HAROLDO VIANA FILHO	19-11-2006
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA	19-11-2006
MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA	19-11-2006
JOSÉ MARIA FRAZÃO NETO	19-11-2006
THANAK HITLER DA SILVA COSTA	19-11-2006

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de abril de


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 545



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 15.204-324/DG, de 15 de abril de 2009, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, e no Ofício nº 21.000-975/2009/GAB-SEAD, de 17 de abril de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE, tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 6º, do art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público Edital nº 05/2007, para exercerem cargo efetivo de **Agente Técnico de Serviços – Especialidade: Agente de Defesa Agropecuária**, pertencentes ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí-ADAPI, publicado no Diário Oficial nº 43, de 09-03-2009.

FRONTEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
002	113900	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	591506-PI

PARNAÍBA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
002	115167	GUILHERMINO VICENTE DE SOUSA SILVA	50183702-PI

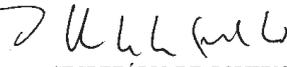
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
004	002872	FRANCISCO HELITO DA SILVA	1800556-PI

TERESINA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
001	073535	JOSÉ DOS SANTOS BENÍCIO	2086674-PI
003	000988	JULIMAR DE JESUS ARAÚJO	1979461-PI
004	006560	PAULO SERGIO DA SILVA BANDEIRA	595955-PI

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de abril de


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 549